

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00095/2020

Às 15:48 horas do dia 30 de novembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00095/2020, referente ao Processo nº 686, o pregoeiro, Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** MICROÔNIBUS

Descrição Complementar: VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNINUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, com as seguintes especificações mínimas: 1.carro completo carroceria e chassis integrados; 2.capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura mínima de 940mm. 4.direção hidráulica; 5.ar condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7.computador de bordo; 8.injeção eletrônica; 9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10.bagageiro com fechaduras; 11.motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12.tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13.cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14.freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15.rodado duplo na traseira; 16.farol de neblina; 17.saídas de emergência no teto e nas laterais; DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO 1

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 344.620,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Adjudicado para:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 342.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/11/2020 15:48:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, Melhor lance: R\$ 342.000,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00095/2020

Às 16:20 horas do dia 30 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 686, Pregão nº 00095/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: MICROÔNIBUS

Descrição Complementar: VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNINUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, com as seguintes especificações mínimas: 1.carro completo carroceria e chassis integrados; 2.capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura mínima de 940mm. 4.direção hidráulica; 5.ar condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7.computador de bordo; 8.injeção eletrônica; 9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10.bagageiro com fechaduras; 11.motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12.tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13.cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14.freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15.rodado duplo na traseira; 16.farol de neblina; 17.saídas de emergência no teto e nas laterais; DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 344.620,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 10,00

Adjudicado para: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 342.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/11/2020 15:48:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, Melhor lance: R\$ 342.000,0000
Homologado	30/11/2020 16:20:51	ZELIRIO PERON FERRARI	

Fim do documento

Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste

Edital de Pregão eletrônico nº: 95/2020

Processo Administrativo nº: 686/2020

Modalidade: pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço item unitário.

Objeto: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

PROPOSTA COMERCIAL/ AJUSTADA

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., estabelecida na rua do Expedicionário, nº 140, Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-580, Fone: (45) 3039-4700, e-mail: diorgenes@rodoservice.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Fernando Leonel Moreira, empresário, RG: 7.041.418-0, CPF: 021.046.399-64, residente e domiciliado na rua Aurélio Buarque de Holanda, 3360, Conjunto Parigot de Souza, Londrina – PR. Propõe fornecer a prefeitura municipal de Santo Antonio do Sudoeste, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2020, conforme abaixo discriminado:

Lote 01						
Item	Código do produto/serviço	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	13564	VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, com as seguintes especificações: 1.carro completo – carroceria e chassis integrados; 2.capacidade de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura de 940mm. 4.direção hidráulica; 5.ar condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7.computador de bordo; 8.injeção eletrônica; 9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10.bagageiro com fechaduras; 11.motor de 04 cilindros em linha, potência de 162 CV com turbo e intercooler; 12.tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13.câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14.freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15.rodado duplo na traseira; 16.farol de neblina; 17.saídas de emergência no teto e nas laterais; 18. Porta pacotes com iluminação individual. 19. Cinto de segurança retrátil para todos os	Marca: Marcopolo Modelo: Volare V9L	Unid.	01	R\$: 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 – Jd. Botânico - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza – Cambé – Paraná – CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 – Maria Luiza – Cascavel – Paraná – CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

	passageiros. 20. Bagageiro com fechadura de 2.300 litros. 21. Acessibilidade conforme legislação vigente (DTA, DPM ou PEV) obrigatórios para veículos CAT M3.				
VALOR TOTAL: R\$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)					

- Informamos que nos comprometemos a cumprir todos os termos da nota de empenho a ser firmada.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.
- O prazo de entrega é de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- O veículo será entregue na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 1431, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
- Dados para pagamento: Banco Itaú, agência 6899, conta corrente: 20809-1 Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda.
- Declaramos que atendemos e temos conhecimento de todas especificações do edital e seus anexos .
- No preço acima está incluso todos impostos , fretes , custos de entrega , não sendo repassado nenhum custo adicional ao município .

Cascavel, 27 de novembro de 2020

FERNANDO LEONEL MOREIRA:0210463964
964

Assinado de forma digital
por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2020.11.27
10:08:46 -03'00'

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Fernando Leonel Moreira
Representante Legal
CPF: 021.046.399-64



000154

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/02/2021

FGTS Validade: 17/11/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/02/2021

Receita Municipal Validade: 05/02/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/11/2020 16:55

CPF: 583.838.169-87 Nome: LUIZ FOGACA DE SOUZA

1 de 1

Ass: _____

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Altera-se nesse ato o objeto social que antes era: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, **passa a ser**: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede que antes era no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, passa a ser: no município de Cascavel, Estado de do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores; h) recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas á terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operara apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observados as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de infração, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANONIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

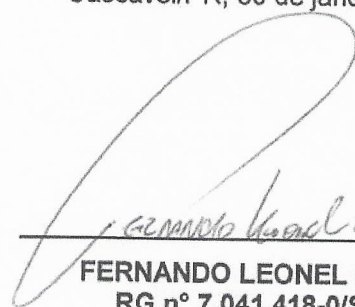
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

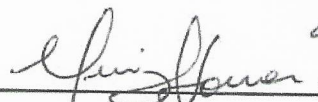
Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.



FERNANDO LEONEL MOREIRA
 RG nº 7.041.418-0/SSP/PR



O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO



LUÍZ FOGAÇA DE SOUZA
 RG nº 3.922.535-2/SSP/PR



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

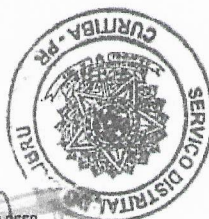


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.080-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553



6rle4.o32kq.3Jx47.kJ5hT.JJZTY

Consulta o site em <http://www.funarper.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUJZ FOGAÇA DE SOUZA** do que dou fé. Em test: _____ da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

00138948(001-001008089)

Elizabete Ramos Cardoso Garbino - Escrevente

e-mail: cartorio@curitiba.uol.com.br

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

FERNANDO LEONEL MOREIRA.....

84H75.vA3GZ.BaZhA-hGpGw.ZXJEc
Londrina, 05 de fevereiro de 2019



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000167

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de outubro do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78642485949 Assinado em: 19/10/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 33,66

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI
Página 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.819-580	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR	TELEFONE (41) 3362-8619
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2020 às 11:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

000169



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90664446-08	20.290.311/0001-40	05/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DO EXPEDICIONARIO, 140 - MARIA LUIZA - CEP 85819-580 FONE: (41) 3263-2700
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 05/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.046.399-64	FERNANDO LEONEL MOREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/12/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000170

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:33 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **4D28.539F.3D79.CA11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000171

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022782946-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 100263/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40
Endereço:	RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Complemento:	
Bairro:	MARIA LUIZA
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.819-580

[REQUERENTE]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de novembro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-HWDJJNWSMIRSP-0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.290.311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110703565596029160

Informação obtida em 12/11/2020 17:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Certidão n°: 28625485/2020
Expedição: 05/11/2020, às 11:10:45
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.290.311/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EDITAL DE PREGÃO Nº 095/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020

20.290.311/0001-40

**RODO OESTE VEICULOS
E PEÇAS LTDA**

Rua: do Expedicionário, 140
Maria Luiza - CEP 85.819-580
CASCVEL - PR TEL. (45)3039-4700

Pelo presente instrumento, a empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, 140 - Bairro Maria Luiza - Cascavel/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Fernando Leonel Moreira, Portador do RG sob nº 7.041.418-0 e CPF nº 021.046-399-64, cuja função/cargo é sócio procurador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: fernando@rodoservice.com.br; diorgenes@rodoservice.com.br

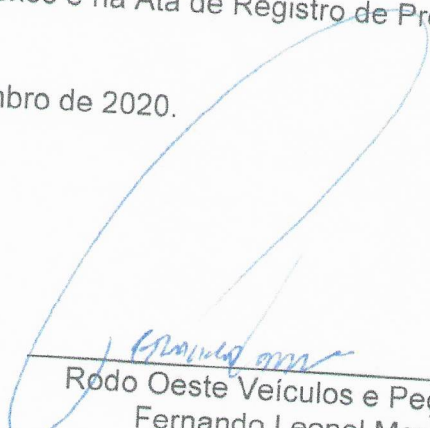
- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

Telefone: (43) 3174-3700

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor Fernando Leonel Moreira, Portador do RG sob nº 7.041.418-0 e CPF nº 021.046-399-64, cuja função/cargo é sócio procurador, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 095/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 17 de novembro de 2020.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda.
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0

20.290.311/0001-40

RODO OESTE VEICULOS
E PEÇAS LTDA

Rua: do Expedicionário, 140
Maria Luiza - CEP 85.819-580
CASCAVEL - PR TEL. (45)3039-4700

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

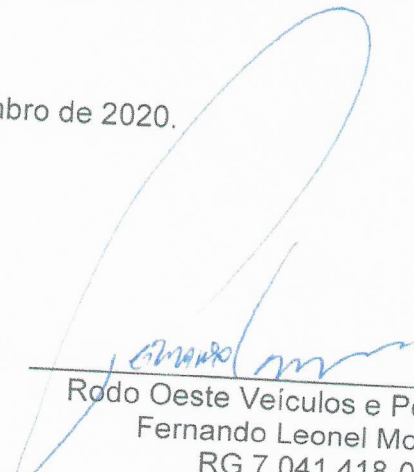
EDITAL DE PREGÃO Nº 095/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, 140 - Bairro Maria Luiza - Cascavel/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 17 de novembro de 2020.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda.
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0

20.290.311/0001-40

**RODO OESTE VEICULOS
E PEÇAS LTDA**

Rua do Expedicionário, 140
Maria Luiza - CEP 85.819-580
CASCAVEL - PR TEL. (45)3039-4700

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

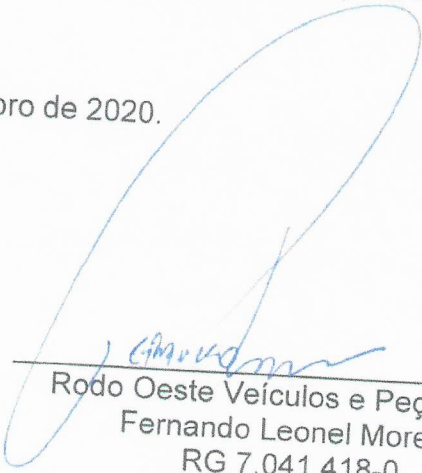
EDITAL DE PREGÃO Nº 095/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo Micro-Ônibus OKM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, 140 - Bairro Maria Luiza - Cascavel/PR, por intermédio de seu representante legal o senhor Fernando Leonel Moreira, Portador do RG sob nº 7.041.418-0 e CPF nº 021.046-399-64, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Cascavel, 17 de novembro de 2020.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda.
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0

20.290.311/0001-40

**RODO OESTE VEICULOS
E PEÇAS LTDA**

Rua do Expedicionário, 140
Maria Luiza - CEP 85.819-580
CASCVEL - PR TEL. (45)3039-4700

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wustobladen



000179

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO
OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA EM FAVOR
DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA
FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (23/06/2020), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro na Rua do Expedicionário, 140, Universitário, Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; Conforme cláusula sétima, da 1ª Alteração de Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20190729791, em data de 14/02/2019, e Certidão Simplificada expedida em data de 29/05/2020, aqui devidamente arquivadas no livro 269 - CS, às fls.131 à 143, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 3360, Conjunto Parigot de Souza, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo **substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data.** Neste ato, fica o Outorgado que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRICTAL DO CAJURU

Folha 053/054

000180

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Wust Ostraden

TRASLADO



então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000039536851-7, Nosso Número: 14000000005823757 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 2995/2020, em 23/06/2020, perante mim, (a.) Patricia Fornaza Ferreira, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$0,80, ISS: R\$2,97, Fadep: R\$3,71 - Total: R\$100,27. Selo Digital Nº DaOCU.sKfZj.Iv5ta, Controle: vuHa8.psFYt. Curitiba-PR, 23 de junho de 2020. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 23 de junho de 2020.

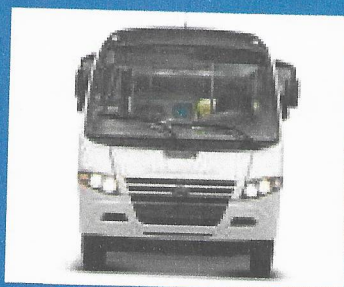
Em Testº Eduardo Geronimo Alves de Moraes da Verdade



João Geraldo Lazzarotto
Tabelião
Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Escrevente

000181

LINHA ATTACK



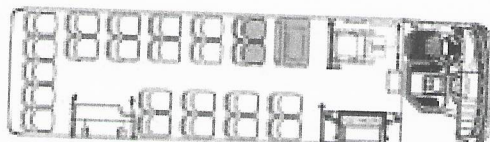
Volare 

ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO PARA O SEU DIA A DIA NAS RUAS



De acordo com a política prevista no manual do proprietário do veículo adquirido.

Com funcionalidade, robustez e ótimo rendimento, a linha Attack se destaca por simplificar com inteligência a tarefa de transportar pessoas nas cidades, em áreas de grande e pequeno fluxo.

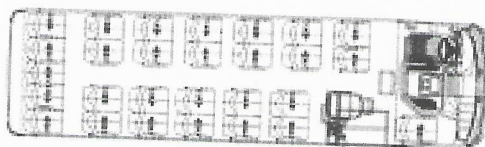


Imagens meramente ilustrativas.

Capacidade de até
26 passageiros +
motorista*

// URBANO

Totalmente voltado à acessibilidade, com baixo custo de manutenção, robustez e a melhor otimização de espaço para maior capacidade de passageiros, o modelo urbano é referência para o transporte de pessoas em grandes e pequenas cidades.

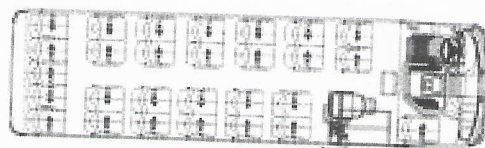


Imagens meramente ilustrativas.

Capacidade de até 31
passageiros + auxiliar
+ motorista*

// FRETAMENTO

Qualidade superior, agilidade, economia e rentabilidade para serviços de fretamento.

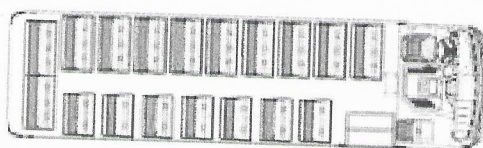


Imagens meramente ilustrativas.

Capacidade de até
31 passageiros +
auxiliar + motorista*

// TURISMO

Das poltronas cômodas ao bem-estar térmico, os veículos para o segmento de turismo trazem excelência em conforto e desempenho. Contam com amplos espaços internos, oferecem opcionais de decoração exclusiva e baixo custo de manutenção e consumo, proporcionando diferenciação e robustez para o seu negócio.



Imagens meramente ilustrativas.

Capacidade de até
47 passageiros
+ auxiliar + motorista*

// ESCOLAR

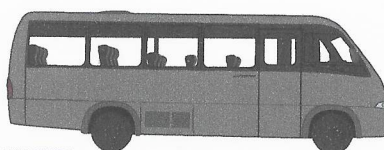
Sinônimo de bom investimento, o modelo escolar conta com carroceria e chassis integrados, o que facilita possíveis reparos e manutenções. Além disso, está totalmente adequado às normas de segurança e acessibilidade, oferecendo muito mais proteção para estudantes e motoristas.

*A lotação pode variar em função da configuração local, normas específicas, opcionais e tipo de poltrona/peso.

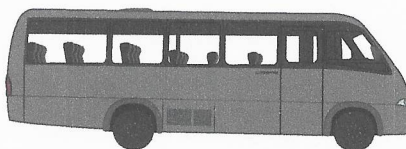
ESCOLHA A CONFIGURAÇÃO DE MODELO MAIS ADEQUADA PARA O SEU NEGÓCIO

ATTACK 8

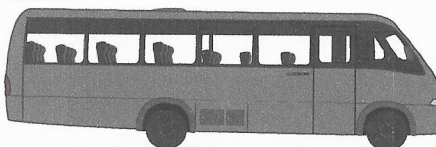
// Comprimento 6.535mm



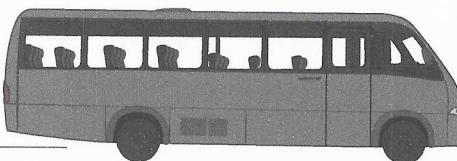
// Comprimento 7.385mm



// Comprimento 8.450mm

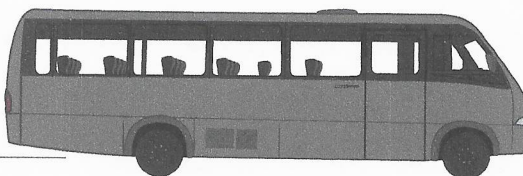


// Comprimento 8.800/9.150mm



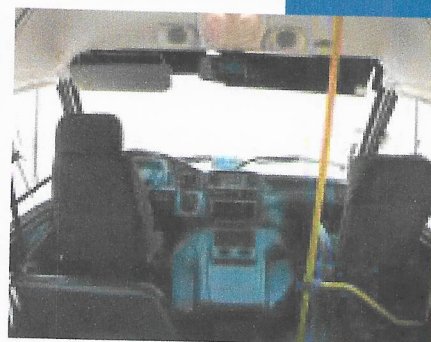
ATTACK 9

// Comprimento 8.900/9.150mm



ACESSIBILIDADE

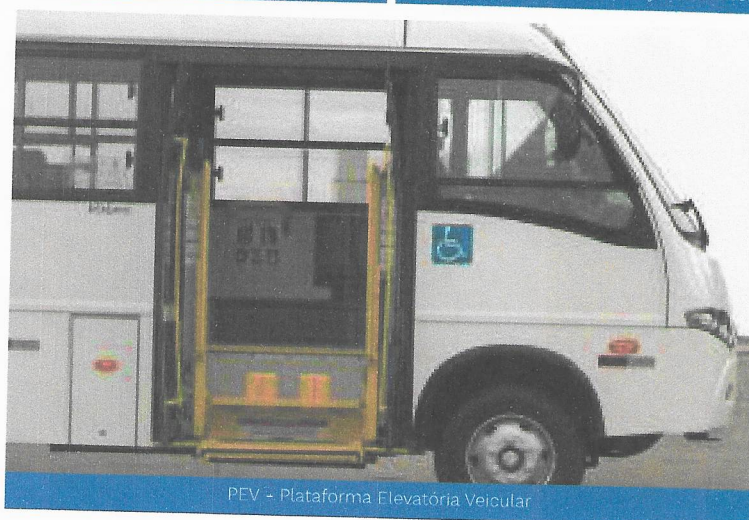
Nossos veículos seguem os mais altos padrões de segurança, que atendem às normas de fabricação **ABNT NBR 15320 e ABNT NBR 15570** e permitem o embarque e desembarque de passageiros com mobilidade reduzida com mais facilidade e tranquilidade. Consulte dispositivo de acessibilidade



DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel



DTA - Dispositivo de Transposição Acessível



PEV - Plataforma Elevatória Veicular

MOTOR	ATTACK 8	ATTACK 9
Motor	Cummins	Cummins / MB
Modelo	ISF 3.8	ISF 3.8 / OM 924 LA
Número de Cilindros	4 em linha	4 em linha
Cilindradas (cm³)	3.760	3.760 / 4.800
Potência	111,8 KW (152CV) - 2.600RPM*	119,0 kw (162 cv) - 2.600 RPM* / 115 kW (156 cv) a 2.200 rpm*
Torque	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*	600 Nm / 1.300 a 1.700 RPM* / 580 Nm de 1.200 a 1.600 rpm*
Sistema de Trabalho	4 Tempos	4 Tempos
Sistema de Injeção	Common rail	Common rail / DTC
CÂMBIO		
Modelo	EATON FSO 4505 C	EATON FSO 4505 C / ZF S5 - 580 BO
Número de Marchas	5 à frente 1 à ré	5 à frente 1 à ré / 5 à frente e 1 à ré
SISTEMA DE EMBREAGEM		
Tipo	Monodisco a seco	Monodisco a seco / Monodisco a seco
Tipo de Acionamento	Servo assistido	Servo assistido / Hidráulico
Diâmetro do Disco (mm)	330	362
FREIO DE SERVIÇO		
Tipo	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC) / Tambor nas rodas dianteiras e traseiras (ABS)
Acionamento	"S CAM" pneumático / A ar comprimido, de dois circuitos	"S CAM" pneumático / A ar comprimido, de dois circuitos
FREIO DE ESTACIONAMENTO		
Tipo	Spring brake 24"	Spring brake 24" / Câmara de mola acumuladora
Acionamento	Válvula moduladora	Válvula moduladora / Acionada pneumáticamente
Atuação	Freio traseiro	Freio traseiro
FREIO DE MOTOR		
Acionamento	Eletropneumático	Eletropneumático / Eletropneumático
Atuação	Tubo de escape	Tubo de escape / Borboleta no coletor de escapamento (convencional)
EIXO		
Eixo Dianteiro	DANA 3,2T	DANA 3,2T / MB VL 2/29 D-3,2
Eixo Traseiro	4,63:1 - DANA M284	4,30:1 - MERITOR 13-113 LARGO / 43:10 - MB HL 2/51 D-6,2
DIREÇÃO		
Direção Hidráulica	ZF SERVOCOM 8090	ZF SERVOCOM 8090 / ZF 8014
SUSPENSÃO		
Suspensão Dianteira	Interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos	Interligado por mola parabólica e amortecedores telescópicos / Molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação
Suspensão Traseira	Interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos	Interligado por mola semielíptica e amortecedores telescópicos / Molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação
SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)		
Sistema Elétrico (Bateria)	24V	24V / 24V
Tensão/Corrente	12V / 100 Ah (2UN)	12V / 100 Ah (2UN) / 100 Ah/2 x 12V
CAPACIDADE (L)		
Tanque de Combustível	150 (exceto o comprimento 6.535 mm com capacidade para 80L)	150 / 150
Reservatório de Ureia	16	16 / 25
RODAS/PNEUS		
Rodas	6,00x17,5"	6,00x17,5" / 6,00x17,5"
Dimensão dos Pneus	215/75R 17,5"	215/75R 17,5" / 215/75R 17,5"
PESOS E CAPACIDADES (KG)		
Peso Bruto Total	8.700	9.200 / 9.400
Eixo Dianteiro	3.200	3.200
Eixo Traseiro	5.500	6.000 / 6.200
Capacidade Máxima de Tração	8.700	9.200 / 9.400
DIMENSÕES DO VEÍCULO (MM)		
Distância Entre-Eixos	3.350 a 4.800	4.800
Comprimento Total do Veículo	6.535 a 9.150	8.900 até 9.150
Largura Interna/Externa	2.130 / 2.200	2.250/2.320
Altura Ext. sem A/C Cond. de Teto	2.935**	2.925**
Altura Ext. com A/C Cond. de Teto	3.130**	3.125**
Altura Interna	1.900	1.900

000186



ACESSE O QR CODE E
CONHEÇA **NOSSO**
PORTFÓLIO COMPLETO

BATUCA

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Transito seguro: eu faço a diferença.

ATUALIZADO EM 07/2020

ATTACK



    /ONIBUSVOLARE
WWW.VOLARE.COM.BR

ENCONTRE A CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA ACESSANDO O NOSSO SITE



0800 7070078
contato@volare.com.br



**ASSISTÊNCIA
DE GUINCHO 24H**
0800 701 5420



REVISÃO
As revisões serão
feitas na rede.

GARANTIA DE
2
ANOS

Verificar itens de garantia com a concessionária.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 - Processo nº 686/2020

Objeto: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.


CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, com as seguintes especificações mínimas: 1.carro completo – carroceria e chassis integrados; 2.capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura mínima de 940mm. 4.direção hidráulica; 5.ar condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7.computador de bordo; 8.injeção eletrônica; 9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10.bagageiro com fechaduras; 11.motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12.tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13.cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14.freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15.rodado duplo na traseira; 16.farol de neblina; 17.saídas de emergência no teto e nas laterais; 18. Porta pacotes com iluminação individual. 19. Cinto de segurança retrátil para todos os passageiros. 20. Bagageiro com fechadura de no mínimo 2.000 litros. 21. Acessibilidade conforme legislação vigente (DTA, DPM ou PEV) obrigatórios para veículos CAT M3.	MARCOPOLO	VOLARE V9L	UN	1,00	342.000,00	342.000,00
TOTAL								342.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/11/2020.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 - Processo nº 686/2020

OBJETO: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, com as seguintes especificações mínimas: 1. carro completo - carroceria e chassis integrados; 2. capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3. poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura mínima de 940mm. 4. direção hidráulica; 5. ar condicionado; 6. porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7. computador de bordo; 8. injeção eletrônica; 9. janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10. bagageiro com fechaduras; 11. motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12. tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13. cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14. freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15. rodado duplo na traseira; 16. farol de neblina; 17. saídas de emergência no teto e nas laterais; 18. Porta pacotes com iluminação individual. 19. Cinto de segurança retrátil para todos os passageiros. 20. Bagageiro com fechadura de no mínimo 2.000 litros. 21. Acessibilidade conforme legislação vigente (DTA, DPM ou PEV) obrigatórios para veículos CAT M3.	MARCOPOLO	VOLARE V9L	UN	1,00	342.000,00	342.000,00
TOTAL								342.000,00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 02/12/2020

JORNAL: GAZETA DO PARANÁ

EDIÇÃO: 8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/11/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 02/12/2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 03/12/2020

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (Equipo, Sugador e Refletor) Cadeira com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, com volta a zero, 03 programações de trabalho e 04 intensidades de luz do refletor, acionados pelo pedal de comando que deve ser integrado à base da cadeira, braço direito e braço esquerdo em integral skin, encosto de linhas arredondadas amplo e envolvente com curvatura anatômica e largura de 60 cm na região lombar, capacidade para atingir altura mínima de 39 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto de cabeça articulado. Base da cadeira fabricada em chapa de aço maciça de no mínimo 3/8 (polegadas) de espessura, sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em chapas de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas devem possuir banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes, sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento, transformador de 12V para alimentação do refletor, relê de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC expandido lavável e sem costura, com opção de cores. Este equipamento deve ter garantia de 02 anos e assistência técnica autorizada do fabricante. EQUIPO ODONTOLÓGICO: Tipo cart, com base móvel sobre quatro rodízios, pedestal com linhas arredondadas, puxadores bilaterais, seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP), suporte de pontas e peça única e destacável que permita a higienização, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS. Deve possuir uma bandeja em alumínio anodizado, terminal para micro motor, terminal para alta rotação, seringa triplice em bico removível e autoclavável e jato de bicarbonato acoplado a mesa auxiliar. As mangueiras devem ser tipo Oblate lisa e flexível. REFLETOR ODONTOLÓGICO: Monofocal, com 04 intensidades de luz, acionado no pedal de comando e acoplado ao braço vertical do equipo fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating que produz luz led ou alógena uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aprox., campo de iluminação 8 x 18cm à 80cm de distância com 20.000 Lux, sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa. UNIDADE AUXILIAR: Acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspeadeira, 02 terminais para sucção em alumínio de superfície lisa com acionamento automático, suporte de pontas maciço em poliacetal com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável. MOCHO: Com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos devem ser amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possuir uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Deve possuir base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras e lavável. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 550 mm / ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 450 mm / DIÂMETRO DO ASSENTO: 360 mm	BETANIAMED		UN	1,00	15.999,00	15.999,00		
TOTAL								15.999,00		

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:05774F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 - Processo nº 686/2020

OBJETO: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	VEICULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, com as seguintes especificações mínimas: 1. carro completo – carroceria e chassis integrados; 2. capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3. poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura mínima de 940mm. 4. direção hidráulica; 5. ar condicionado; 6. porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7. computador de bordo; 8. injeção eletrônica; 9. janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10. bagageiro com fechaduras; 11. motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12. tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13. cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14. freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15. rodado duplo na traseira; 16. farol de neblina; 17. saídas de emergência no teto e nas laterais; 18. Porta pacotes com iluminação individual. 19. Cinto de segurança retrátil para todos os passageiros. 20. Bagageiro com fechadura de no mínimo 2.000 litros. 21. Acessibilidade conforme legislação vigente (DTA, DPM ou PEV) obrigatórios para veículos CAT M3.	MARCOPOLO	VOLARE V9L	UN	1,00	342.000,00	342.000,00		
TOTAL								342.000,00		

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:BFB7A07D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 - Processo nº 710/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS AR3 Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste; Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa condensadora. Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO A; Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	AGRATTO		UN	2,00	1.975,00	3.950,00	
TOTAL								3.950,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:6C79B883**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
DECRETO Nº 348/2020 - REGULAMENTA PROCESSO DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL**DECRETO Nº 348/2020**

Súmula: Regulamenta o processo de transição de governo municipal, nomeia a Equipe de Transição, e dá outras providências.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:**Considerando** que a Lei nº 977/2020 institucionalizou a transição de governo municipal, como processo de passagem do comando político do Município, visando a continuidade de serviços públicos e da Administração Municipal;**Considerando** a indicação da equipe de transição pelo prefeito eleito nos termos do artigo 2º da Lei nº 977/2020;**Considerando** a autorização legislativa contida no artigo 7º da citada Lei nº 977/2020 para que o Poder Executivo expeça atos necessários à regulamentação da transição de governo municipal;**DECRETA:****Art. 1º.** Fica nomeada a EQUIPE DE TRANSIÇÃO, a qual é composta dos seguintes cidadãos indicados pelo prefeito eleito do Município:

I – Sr. VALDELEI CARDOSO DE LIMA (vice prefeito eleito);

II – Sr. NEURI JOSÉ DOS SANTOS (servidor municipal);

III – Sr. JOVANE DE OLIVEIRA (servidor municipal e vereador);

Parágrafo único – Fica designado como coordenador da equipe de transição, conforme indicação do prefeito eleito, o Sr. VALDELEI CARDOSO DE LIMA.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei nº 977/2020, a Equipe de Transição receberá as informações das Secretarias e órgãos municipais conforme cronograma estabelecido no Anexo ao presente Decreto.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 - Processo nº 678/2020
OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos da rede de saúde do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	CADREIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (Equip. Stanger e Refletor) Cadeira com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, com volta a zero, 03 programações de trabalho e 04 intensidades de luz do refletor, acionados pelo pedal de comando que deve ser integrado à base da cadeira, banco direito e banco esquerdo em integral skin, encosto de linhas arredondadas amplo e envolvente com curvatura anatômica e largura de 60 cm na região lombar, capacidade para atingir altura mínima de 39 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto de cabeça articulada. Base da cadeira fabricada em chapas de aço maciço de no mínimo 3/8 (polegadas) de espessura, sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em chapas de aço, lamina do cavosto de cabeça polida e cromada e guias da lamina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas devem possuir banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes, sistema fuso de lubrificação do encosto e elevação do assento, transformador de 12V para alimentação do refletor, rede de partícula e fuso de proteção, estofamento em espuma de poliuretano prescrito com PVC expandido lavável e sem costuras, com opção de cores. Este equipamento deve ter garantia de 02 anos e assistência técnica autorizada do fabricante. EQUIPO ODONTOLÓGICO: Tipo cart, com base móvel sobre quatro rodízios, pedestal com linhas arredondadas, praxadores bilaterais, seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAI), suporte de pontas e peça única e desmontável que permita a higienização, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS. Deve possuir uma bandeja em alumínio anodizado, terminal para motor motor, terminal para alta rotação, seringa triplice em aço removível e autoclavável e jato de bicarbonato acoplado a mesa auxiliar. As mangueiras devem ser tipo Oblique line e flexível. REFLETOR ODONTOLÓGICO: Monofocal, com 04 intensidades de luz, acionado no pedal de comando e acoplado ao braço vertical do equipamento fixo a cadeira, dotado de cabeçote com praxador incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating que produz luz led no algarismo uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aprox., campo de iluminação 1 x 18cm à 80cm de distância com 20.000 LUX., sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa. UNIDADE AUXILIAR: Acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, base removível para desinfecção em cerâmica esmalçada com rala separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspideira, 02 terminais para sucção em alumínio de superfície lisa com acionamento automático, suporte de pontas maciço em PVC com respiso e abafador, separador de detritos conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável. MOCHO: Com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos devem ser amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possuir uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Deve possuir base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras e lavável. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 550 mm / ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 450 mm / DIÂMETRO DO ASSENTO: 360 mm	HISTANIA MED		UN	1,00	15.999,00	15.999,00
TOTAL							15.999,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 - Processo nº 686/2020
OBJETO: Aquisição de veículo Micro-Onibus OKM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO DO TIPO MICRO ONIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 9 KM, ANO/MODELO 2020/2021, com as seguintes especificações mínimas: 1. carro completo - carroceria e chassis integrados; 2. capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3. poltronas executivas reclináveis executivas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura mínima de 940mm. 4. direção hidráulica; 5. ar condicionado; 6. porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7. computador de bordo; 8. injeção eletrônica; 9. janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10. bagageiro com fechadura; 11. motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12. tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13. cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14. freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15. rodado duplo na traseira; 16. farol de neblina; 17. saída de emergência no teto e nas laterais; 18. Porta pacotes com iluminação individual. 19. Cinto de segurança retrátil para todos os passageiros. 20. Bagageiro com fechadura de no mínimo 2.000 litros. 21. Acessibilidade conforme legislação vigente (DTA, DPM ou PEV) obrigatórios para veículos CAT M3.	MARCO POLO	VOLARE UN	UN	1,00	342.000,00	342.000,00
TOTAL								342.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 249/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO, o aumento de novos casos de coronavírus no município de Barracão;

CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 15 de 24 de Novembro de 2020, da AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, que recomendou aos municípios novas medidas de enfrentamento ao COVID – 19, em virtude do aumento considerado dos casos nos últimos dias;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 6284 de 02 de Dezembro de 2020 que no artigo 1º institui, no período das 23 horas às 05 horas, diariamente, proibição provisória de circulação e aglomeração em espaços e vias públicas como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19 pelo período de 15 dias;

DECRETA:

Art. 1º. Como medida de enfrentamento a pandemia do Covid – 19 ficam suspensos no âmbito do Município de Barracão pelo prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação do presente decreto a realização dos seguintes eventos:

- I -** Fica proibido o funcionamento temporário de CASAS NOTURNAS, BOATES, CASAS DE SHOWS, DANCETERIAS, TABACARIAS e SIMILARES;
- II -** Eventos, solenidades, comemorações, festas e confraternizações, de qualquer natureza e magnitude e para qualquer finalidade, em espaço aberto ou fechado, no âmbito público e privado;
- III -** Atividades coletivas em salão de festas e eventos em clubes, associações públicas e privadas, camping, recantos e similares;
- IV -** A realização de Shows ao vivo de música ou qualquer outro atrativo em bares, restaurantes, lanchonetes, casa noturnas, pubs, lounges, tabacarias, boates e similares;
- V -** Ficam suspensas também as atividades religiosas em templos e igrejas.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Barracão, Paraná, em 02 de dezembro de 2020.

MARCO AURELIO ZANDONA712777390
 4
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho

Rua Rui Barbosa, 60 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 01.069.945/0001-22
 (46) 3564-1672
<http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br>

Dispensa por Justificativa
 DL2/2020
 Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
 Data do Processo: 25/11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Elias Klein, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: DL2/2020
- b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
- c) Data Homologação: 01/12/2020
- d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de computadores e equipamentos de informática, com garantia mínima de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho - PR.
- e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. colação):

4903 - CACIO TUMELERO 07581 (32.856.625/0001-46)

Item – 1, 2, 3 Total: R\$ 17.393,00

Elias Klein - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Salgado Filho, 01/12/2020

DOBRAR A ESQUINA, DÊ UMA PISCADINHA

TRANSITO BOM
 VOCE QUE FAZ
 Tribuna Regional

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Contrato de fornecimento nº 326/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de veículo Micro-Ônibus OKM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13564	VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, com as seguintes especificações mínimas: 1.carro completo – carroceria e chassis integrados; 2.capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura mínima de 940mm. 4.direção hidráulica; 5.ar condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7.computador de bordo; 8.injeção eletrônica; 9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10.bagageiro com fechaduras; 11.motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12.tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13.cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14.freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15.rodado duplo na traseira; 16.farol de neblina; 17.saídas de emergência no teto e nas laterais; 18. Porta pacotes com iluminação individual. 19. Cinto de segurança retrátil	MARCOPOLO	UN	1,00	342.000,00	342.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			para todos os passageiros. 20. Bagageiro com fechadura de no mínimo 2.000 litros. 21. Acessibilidade conforme legislação vigente (DTA, DPM ou PEV) obrigatórios para veículos CAT M3.					
TOTAL								342.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 120**



000194

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 30 de novembro de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964
 Assinado de forma digital por FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964
 Dados: 2020.12.01 13:38:11 -03'00'

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
 CNPJ N°: 20.290.311/0001-40
FERNANDO LEONEL MOREIRA
 CPF N°: 021.046.399-64

Testemunhas:


 LUCIANA GABROSKI PINTO
 CPF N°: 044.777.179-54


 VALDECIR PEREIRA LEITE
 CPF N°: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

000197

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ Nº 20.290.311/0001-40

Representante: FERNANDO LEONEL MOREIRA

CPF nº 021.046.399-64

OBJETO: Aquisição de veículo Micro-Ônibus OKM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019..

VALOR TOTAL: R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/12/2020
JORNAL: DIOC
EDIÇÃO: 8 10821
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/12/2020
JORNAL: GAZETA DO PARANA
EDIÇÃO: 8
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/12/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 8 2150
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/12/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIO NAC
EDIÇÃO: 8 1798
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2020**

SÚMULA: Nomear ASSESSOR JURIDICO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 474/2017.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **TAINA BRONHOLO**, portador do CPF 109.057.119-47, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURIDICO, conforme Lei Municipal 474/2017.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 02 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:3AA4967D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2020

PORTARIA Nº 064/2020

Súmula: Concede licença não remunerada a vereador até o dia 31 de dezembro de 2020, para tratar de assuntos particulares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente o disposto no artigo 15, inciso II, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 70, inciso IV, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o requerimento encaminhado a esta Presidência, na data de 25/11/2020, pelo Exmo. Sr. Vereador Evandro Jelson de Barros, solicitando a licença do mandato até o dia 31 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Vereador **EVANDRO JELSON DE BARROS**, licença não remunerada até o dia 31 de dezembro de 2020, para exercer cargo de provimento em comissão junto ao Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, em 30 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:52B06C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 09.560.267/0001-08

Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
CPF nº 758.729.606-97

OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos da rede de saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.999,00 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 29/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6FBFB922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2020**PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40

Representante: FERNANDO LEONEL MOREIRA
CPF nº 021.046.399-64

OBJETO: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6512B2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2020**PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEITON DA SILVA
CPF nº 087.980.769-57

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A0177C20

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE SUSPENSÃO



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89.959-000
Fone: (51) 3644-6700 Fax: (51) 3644-6741
E-mail: gab.secto@dionisiocerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta terça-feira, 01/12/2020, confirmou mais 07 casos de COVID-19 no Município.

CASO 1 – Trata-se de paciente feminino (50 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 2 – Trata-se de paciente feminino (70 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB, que resultou detectável para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 3 – Trata-se de paciente masculino (53 anos), que teria apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procurou laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB, que resultou detectável para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 4 e 5 – Trata-se de duas pacientes, do mesmo grupo familiar, sendo femininas (44 anos e 13 anos), que teriam apresentado sintomas característicos do novo coronavírus e procuraram laboratório particular para coletar amostra e realizar o exame PCR-SWAB, que resultou detectável para COVID-19. As usuárias de saúde estão em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

CASO 6 – Trata-se de paciente feminino (41 anos), que após apresentar sintomas característicos do novo coronavírus, procurou a Unidade Básica de Saúde. Ela foi atendida pela equipe médica, que indicou o isolamento domiciliar pelo período apresentado o indicativo IgM, ou seja, o vírus segue ativo no organismo da paciente. Com isso, ela segue em isolamento e monitorada pela Vigilância Epidemiológica.

CASO 7 – Trata-se de paciente feminino (58 anos), em que procurou a Unidade Básica de Saúde informando contato com pessoa anteriormente positivada. Prontamente, a equipe médica realizou o teste TR-IgG/IgM o qual apresentou o indicativo IgG, ou seja, a paciente não possui o vírus ativo em seu organismo. Após o atendimento, a usuária de saúde foi liberada de isolamento.

No que tange aos casos 1 ao 5, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19, na tarde desta terça.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 145 notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, 01 de dezembro de 2020.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Bianca Maran Bertamoni
Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020 Pregão Nº 46/2020

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI;
VALOR REAJUSTE: 4.426,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: FELIPE MENDES GONÇALES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020 - PROCESSO Nº 703/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica SUSPENSO o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 097/2020, em virtude de inconsistência na importação das propostas para o sistema.

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Fica estabelecida a reabertura do processo, para seguimento dos ritos do certame no dia 04 de dezembro de 2020, às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de dezembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 09.560.267/0001-08

Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

CPF Nº 758.729.606-97

OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos da rede de saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.999,00 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 29/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ Nº 20.290.311/0001-40

Representante: FERNANDO LEONEL MOREIRA

CPF Nº 021.046.399-64

OBJETO: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEITON DA SILVA

CPF Nº 087.980.769-57

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 - Processo nº 710/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS AR3 Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste; Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 230 mm. Unidade externa condensadora. Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO A; Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410A. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plágue e condutores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Córdão de alimentação (rubro) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituído ou peças com defeito.	AGRATTO		UN	2,00	1.975,00	3.950,00
TOTAL								3.950,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020 - P.M.S.J.I.

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 86/2020

OBJETO: Aquisição de 01 veículo 0 (zero) km, ano de fabricação/modelo no mínimo 2020/2021, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada junto a sede da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do Incentivo Família Paranaense VI e próprios, para um período de 180 (cento e oitenta) dias.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO: a partir do dia 02 de Dezembro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h15min do dia 14 de Dezembro de 2020.

DATA E HORA DA DISPUTA: às 09h30 do dia 14 de Dezembro de 2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, unitário.

LOCAL: licitacoes-e.com.br

EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site <http://www.prefeitura.pr.gov.br/transparencia.php>

Santa Izabel do Oeste, 01 de Dezembro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

111340/2020

Santo Antonio do Sudoeste

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 09.560.267/0001-08

Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

CPF nº 758.729.606-97

OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos da rede de saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.999,00 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 29/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

111289/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40

Representante: FERNANDO LEONEL MOREIRA

CPF nº 021.046.399-64

OBJETO: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

111294/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEITON DA SILVA

CPF nº 087.980.769-57

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

111299/2020

São João do Ivaí

Prefeitura Municipal de São João do Ivaí
CNPJ. 75.741.355/0001-30 - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Hidek Miura, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2020, datada de 05 de março de 2020 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte", da Cidade de Apucarana, em 06/03/2020 e no Diário Oficial do Município, em data de 05/03/2020, receberá sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO/GLOBAL, propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 221.226,02 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e seis reais e dois centavos). A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura (www.saojoaodoivaipr.gov.br - Licitações) ou (Portal da Transparência - Transparência Online - Licitações).

São João do Ivaí, 01 de dezembro de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

111029/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2020 - PMSJT, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras contratações de empresas para prestação de serviços de roçadas, capinas, limpeza de bueiros, bocas de lobo e varredura das vias públicas, para atender às necessidades da administração pública do Município de São João do Triunfo. **Abertura: 16/12/2020 às 09h:00min.** Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item. Valor máximo: R\$ 605.335,00. Edital disponível no Portal da Transparência da Prefeitura, no site www.bl.org.br, ou por e-mail: licitacao@sjtrunfo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço acima mencionado e pelo - Telefone (42-34471222).

São João do Triunfo, 01 de dezembro de 2020.

Gustavo Sultowski - Secretário Municipal de Administração

111304/2020

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 270/2020 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pack para Gasômetro para a Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 270/2020 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua abertura remarcada para o dia 16 de dezembro de 2020 às 08h30min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 30 de novembro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

110832/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 306/2020 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar (mesas e cadeiras pré-escolares e escolares) para as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 27 de novembro de 2020.

Paulo César Magnuskei

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

110864/2020

